



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano IX • Nº 1.607 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.835/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico;

**RESOLVE**

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora **Nilza Soares de Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, Matrícula nº 312, na função de Auxiliar de Sala.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.815/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O OBJETIVO DE RECUPERAR VALORES DE IMPOSTOS QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO REFERENTE A TELEFONIA MÓVEL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o inciso II do art. 25 da lei nº 8666/93 e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 1052/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa, **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.534.397/0001-40, para prestação de serviço com o objetivo de recuperar valores de impostos que não foram repassados ao município referente a telefonia móvel, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.816/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA A TÍTULO PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei Municipal nº 031/2003, de 22 de agosto de 2003, que “Regulamenta os Serviços de Transporte de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Taxi”;



## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica concedida a **TRANSFERÊNCIA** a Título Precário, para exploração de Serviços de Transporte de Passageiro em Automóvel de Aluguel – TÁXI, no Município de Guaraí, do **Sr. JOSÉ VALKLEY SANTOS CARDOSO**, portador do RG Nº 700.388 - SSP/TO, inscrito no CPF Nº 546.800.261-20, para o **Sr ELOY COELHO DE SÁ**, portador do RG Nº 711.135 - SSP/TO, inscrito no CPF Nº 030.939.561-53, CNH nº 02743097462, Categoria B, domiciliado na Rua 01 , nº 1394, Guaraí - TO, conforme Ficha Cadastral de Condutoxi, anexa a este Decreto.

**Art. 2º.** A presente transferência deverá obedecer fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 031/2003.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Município

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de uma reunião na AGETO, para tratar sobre as demandas do calcário, no dia 25 de maio de 2023, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião na AGETO, para tratar sobre as demandas do calcário, no dia 25 de maio de 2023, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023**

“AUTORIZA O PAGAMENTO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Marcela Oliveira Martins**, Diretora de Gabinete, Matrícula nº 7056, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião na AGETO, para tratar sobre as demandas do calcário, no dia 25 de maio de 2023, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMAS DE 26 DE MAIO DE 2023**

o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do 1º Trimestre do ano de 2023.

**CONSIDERANDO** a convocação através do Memorando Nº 004/2023 – CMASG, postado no grupo via WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, aos 18 dias de maio de 2023, para a análise e deliberação em reunião Ordinária a realizar-se, aos 22 dias do mês de maio de 2023, às 15 horas na sede do Núcleo dos Conselhos;



**CONSIDERANDO** o Ofício nº 072/2023 – SeMAS, de 28 de abril de 2023, que solicita a apreciação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do 1º Trimestre do ano de 2023, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária com Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, aos 22 dias de maio de 2023, que APROVOU total por unanimidade o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do 1º Trimestre do ano de 2023, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, total o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do 1º Trimestre do ano de 2023, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 22 de maio de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva  
Presidente do CMASG  
Portaria nº 2.443/2021

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CMAS DE 26 DE MAIO DE 2023

o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação do pagamento de ½ (meia) diária e transporte para a conselheira do CMASG, Maria Gerlândia Barbosa Oliveira (suplente) e para a Secretaria Executiva, Maria Aparecida Pereira de Sousa (Assessora Especial dos Conselhos), para participarem de uma reunião que se realizará no dia 25 de maio de 2023, às 10h30min na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins - SETAS, Situada na Praça dos Girassóis 11, Palmas-TO.

**CONSIDERANDO** a convocação através do Memorando Nº 004/2023 – CMASG, postado no grupo via WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 18 de maio de 2023, para a análise e deliberação em reunião Ordinária a realizar-se, no dia 22 de maio de 2023, às 15 horas na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** a reunião Ordinária com Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 22 de maio de 2023, às 15 horas, no Núcleo dos Conselhos, que APROVOU na íntegra o pagamento de ½ (meia) diária e transporte para a conselheira do CMASG, Maria Gerlândia Barbosa Oliveira (suplente) e para Secretaria Executiva, Maria Aparecida Pereira de Sousa (Assessora Especial dos Conselhos), para participarem de uma reunião que se realizará no dia 25 de maio de 2023, às 10h30min na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins - SETAS, Situada na Praça dos Girassóis 11, Palmas-TO, em busca de informação técnicas para realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social – CMASG.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, o pagamento de ½ (meia) diária e transporte para a conselheira do CMASG, Maria Gerlândia Barbosa Oliveira (suplente) e para a Secretaria Executiva, Maria Aparecida Pereira de Sousa (Assessora Especial dos Conselhos), para participarem de uma reunião que se realizará no dia 25 de maio de 2023, às 10h30min na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins - SETAS, Situada na Praça dos Girassóis 11, Palmas-TO.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 22 de maio de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva  
Presidente do CMASG  
Portaria nº 2.443/2021

